EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, 2ª PARCELA.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2006, 2ª PARCELA, QUE TENHAM TIDO EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - A Comissão nomeada para acompanhar todo o processo contido neste Edital será totalmente responsável pelo acompanhamento do processo referente à 2ª parcela dos precatórios do FUNDEF do município de Santo André, PB;

1.2 -O presente Edital poderá ser prorrogado a qualquer tempo do processo caso a Comissão avalie algum tipo de necessidade;

1.3 -Os interessados deverão estar cientes de todos os critérios presentes neste Edital;

1.4 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

1.5 - Os sites oficiais e meios de divulgação eletrônicos oficiais utilizados pelo município deverão ser utilizados como forma de oficialização de publicações referentes a este Edital, portanto, os candidatos deverão acompanhar as informações inerentes por estes meios;

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Edital tem como objeto a CONVOCAÇÃO de profissionais do magistério, que atuaram efetivamente no âmbito municipal, no período compreendido entre **OUTUBRO de 2002 a DEZEMBRO de 2006**,para fins de recebimentos de 60% do valor recebido como precatórios do FUNDEF, originado do precatório Judicial do Processo nº: 02692306620234050000, **2ª PARCELA**, deste município, no valor total de Precatórios na ordem de **R$ 578.878,86** (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo 60% o montante de **R$ 347.327,32** (trezentos e quarente e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), que serão destinados para fins de rateio deste edital;

2.2 - Farão jus ao recebimento dos precatórios, 2ª Parcela:

I. profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Santo André-PB, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino fundamental durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período compreendido entre os meses de **OUTUBRO de 2002 a DEZEMBRO de 2006;**

II. aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino fundamental municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III. herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 – Para fins de recebimento da 2ª parcela dos recursos dos Precatórios do Fundef do município de Santo André, PB, será levada em consideração a documentação apresentada para fins de recebimento da primeira parcela conforme edital 001/2025, que foi devidamente analisada e com resultado homologado, com registro em ata e publicação;

3.2 – Em caso de contestação dos valores divulgados ou de tempo de serviço comprovado ou renovação de alguma documentação adicional ao que foi apresentada para a primeira parcela, ficará disponibilizado um período, no ANEXO I deste edital, para as devidas solicitações por parte dos servidores;

3.3 – Qualquer nova documentação que o servidor queira apresentar será analisada pela Comissão deste edital, que terá total liberdade de deliberar em cada caso apresentado;

3.4 – Os ANEXOS III e IV deste edital apresentam o período/mês aprovado para cada servidor em cada ano e os valores individualizados, respectivamente, conforme valores creditados nesta 2ª parcela que serão homologados, se NÃO houver novos pedidos de habilitação e/ou contestação de períodos trabalhados que implique em novos cálculos proporcionais;

3.5 - Serão Considerados INAPTOS os servidores que não comprovaram pleno exercício como profissional do magistério no edital 01/2025 e nem apresentaram nenhum outro documento probatório neste edital de nº 002/2025;

3.6 - Para o cálculo do valor devido a cada servidor habilitado, esta comissão terá o apoio do setor administrativo e contábil da prefeitura municipal de Santo André,PB, bem como para quaisquer esclarecimentos solicitados por esta comissão.

3.7 – Cada servidor deverá comparecer a sede da prefeitura municipal para assinatura do termo de aceitação e confirmação dos dados de meses trabalhados e valores a receber nesta 2ª parcela, conforme o ANEXO II;

3.8 – Aqueles servidores que não concordarem com os dados apresentados conforme ANEXO I, deverão enviar contestação e as documentações comprobatórias para análise da comissão.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações;
4.2 – Os interessados poderão, a qualquer tempo, ser convocados pela Comissão a fim de esclarecer possíveis dúvidas acerca de documentação ou quaisquer outras situações que possam surgir dentro do período de vigência do edital;
4.3 - Quaisquer solicitações de informações adicionais que se façam necessárias deverão ser feitas à Comissão, mediante requerimento escrito devidamente protocolado na Sede do Centro Administrativo Municipal localizado na Rua: Fenelon Medeiros,122 – Centro de Santo André-PB.
4.4 – Todos deverão estar cientes de todas as normas estabelecidas no presente Edital.
4.5 - Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Comissão deste Edital.

Santo André, 24 de setembro de 2025.

Jose Fabiano de Araujo Oliveira
Presidente da Comissão

Jonas Maciel da Silva
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão

ANEXO I – CALENDÁRIO DO EDITAL

1. CALENDÁRIO

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO OU PARA CONTESTAÇÃO OU ENVIO DE NOVAS DOCUMENTAÇÕES PARA ANÁLISE DA COMISSÃO	25/09/2025 a 01/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO	03/10/2025
PERÍODO PARA RECURSOS	06/10/2025 e 08/10/2025
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	10/10/2025
INÍCIO DE PAGAMENTOS	13/10/2025

Santo André, 24 de setembro de 2025.

Jose Fabiano de Araújo Oliveira
Presidente da Comissão

Jonas Maciel da Silva
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão

ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO DO DADOS APURADOS PELA COMISSÃO DE PERÍODO DE TRABALHO E VALORES A RECEBER DA 2ª PARCELA

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME:	
RG OU CNH:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE/ZAP:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TIPO DE CONTA	
PROFISSIONAL	() ATIVO () INATIVO () CONTRATADO () HERDEIRO
ASSINATURA DO SERVIDOR	

Nota Explicativa 1: Este Termo significa a aceitação, por parte do servidor ou representante legal (herdeiro) concordando com o período trabalhado e valores a receber pela 2ª Parcela dos Precatórios do FUNDEF deste município conforme edital 02/2025.

.

Santo André, 24 de setembro de 2025.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente

ANEXO III – PERÍODO APROVADO

MESES HOMOLOGADOS NA PRIMEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES

		Ano referência 2002											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto										S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino										S	S	S
03	Ana Carlos de Lima										--	--	--
04	Ana Maria da Silva Leite										S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes										--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo										S	S	S
07	Antonina dos Santos										S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima										--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima										S	S	S
10	Claudia Nunes										S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva										S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves										S	S	S
13	Erivonete Correia da Costa										S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva										S	S	S
15	Gildete Benjamin Dantas										S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento										S	S	S
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes										S	S	S
18	José Fabiano de Araújo Oliveira										S	S	S
19	José Medeiros da Silva										S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira										S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante										S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos										S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier										S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas										S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto										S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto										S	S	S
27	Maria Clara Messias										S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros										S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto										S	S	S
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega										--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos										S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo										--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas										--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos										S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite										S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz										--	--	--
37	Maria Jose de Araujo										S	S	S
38	Maria Solange Gonçalves da Silva										S	S	S
39	Matilde Farias da Silva Camilo										S	S	S

40	Mirian Rodrigues de Araujo										S	S	S
41	Mônica Batista de Almeida										S	S	S
42	Osvaldo Correia Guedes										S	S	S
43	Patrícia Rejane Leite dos Santos										S	S	S
44	Rita de Cassia Correia Diniz										--	--	--
45	Sandra Lucia da Silva										S	S	S
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto										S	S	S
47	Selma Cavalcante Cordeiro										--	--	--
48	Simone de Araujo Almeida										--	--	--
49	Sueli Martins de Araujo										--	--	--
50	Vera Lúcia Firmino da Costa										S	S	S
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo										--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 17, de 19 de setembro de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MESES HOMOLOGADOS NA PRIMEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES

		Ano referência 2003											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

16	Iracema Alves do Nascimento	S	S	S	S	S	S	S	S	--	--	--	--
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
39	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Mirian Rodrigues de Araujo	S	S	S	S	S	S	--	--	--	--	--	--
41	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
42	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
45	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
48	Simone de Araujo Almeida	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Sueli Martins de Araujo	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
50	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 17, de 19 de setembro de

2025, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MESES HOMOLOGADOS NA PRIMEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES

		Ano referência 2004											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	S	S	S	S	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	--	S	S	S	S	S	S	S
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
39	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

40	Mirian Rodrigues de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
41	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
42	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
45	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
48	Simone de Araujo Almeida	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Sueli Martins de Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
50	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	S	S	S	S	S	S	--	--	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 17, de 19 de setembro de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MESES HOMOLOGADOS NA PRIMEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES

		Ano referência 2005											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	S	S
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	S	--	--	--	--	--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
39	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Mirian Rodrigues de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
41	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
42	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
45	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
48	Simone de Araujo Almeida	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
49	Sueli Martins de Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
50	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 17, de 19 de setembro de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MESES HOMOLOGADOS NA PRIMEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES

		Ano referência 2006											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
39	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Mirian Rodrigues de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
41	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
42	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

43	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
45	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
48	Simone de Araujo Almeida	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Sueli Martins de Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
50	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota Explicativa 2: Os meses aqui apresentados foram aprovados no Edital 001/2025, aprovado pela comissão e publicado.

Santo André, 24 de março de 2025.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente

ANEXO IV – VALORES APURADOS PELOS DADOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL 001/2025

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 17, de 19 de setembro de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA SEGUNDA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

	SERVIDOR(A)	VALOR A RECEBER
01	Adevania Pereira Pinto	R$ 8.876,21
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	R$ 8.489,29
03	Ana Carlos de Lima	R$ 7.440,12
04	Ana Maria da Silva Leite	R$ 8.876,21
05	Ana Maria Ferreira Nunes	R$ 2392,79
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	R$ 8.876,21
07	Antonina dos Santos	R$ 8.876,21
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	R$ 6.364,30
09	Carlos Antonio de Lima	R$ 8.876,21
10	Claudia Nunes	R$ 8.689,53
11	Damiana Trajano da Silva	R$ 8.876,21
12	Edgleuza Maria Martins Alves	R$ 184,76
13	Erivonete Correia da Costa	R$ 8.876,21
14	Estephania Maria Viterbo Silva	R$ 2.818,85
15	Gildete Benjamin Dantas	R$ 8.876,21
16	Iracema Alves do Nascimento	R$ 1436,09
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	R$ 2225,63
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	R$ 8.876,21
19	José Medeiros da Silva	R$ 8.876,21
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	R$ 8.876,21
21	Joselma Araujo Cavalcante	R$ 7.006,51
22	Maria Anunciada Borges Santos	R$ 8.876,21
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	R$ 8.876,21
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	R$ 8.876,21
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	R$ 8.876,21
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	R$ 8.876,21
27	Maria Clara Messias	R$ 8.876,21
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	R$ 8.876,21
29	Maria das Graças Alves Souto	R$ 184,76
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	R$ 8.876,21
31	Maria de Lourdes Messias Santos	R$ 8.876,21
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	R$ 1669,93
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	R$ 8.876,21
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	R$ 8.876,21
35	Maria do Socorro da Silva Leite	R$ 8.876,21
36	Maria Francileide Garcia Diniz	R$ 8.876,21
37	Maria Jose de Araujo	R$ 184,76

38	Maria Solange Gonçalves da Silva	R$ 8.876,21
39	Matilde Farias da Silva Camilo	R$ 8.876,21
40	Mirian Rodrigues de Araujo	R$ 1135,75
41	Mônica Batista de Almeida	R$ 8.876,21
42	Osvaldo Correia Guedes	R$ 8.876,21
43	Patrícia Rejane Leite dos Santos	R$ 8.876,21
44	Rita de Cassia Correia Diniz	0
45	Sandra Lucia da Silva	R$ 8.876,21
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	R$ 8.876,21
47	Selma Cavalcante Cordeiro	0
48	Simone de Araujo Almeida	R$ 1630,21
49	Sueli Martins de Araujo	R$ 8.504,77
50	Vera Lúcia Firmino da Costa	R$ 8.876,21
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	R$ 2930,55
	TOTAL	R$ 347.327,32

Nota Explicativa 3: Os valores aqui apresentados foram aprovados no Edital 001/2025, aprovado pela comissão e publicado, porém podem sofrer alterações após recebimento de novas documentações ou contestações de algum servidor e aprovado pela comissão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250924025753**
Título	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, 2ª PARCELA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2006, 2ª PARCELA, QUE TENHAM TIDO EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB.
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	24/09/2025 15:00
Data/hora autorização	24/09/2025 15:00
Data de circulação	25/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 01306, data 25/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 25/09/2025 — Edição 01306. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250924025753&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 06:50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250924025753**, intitulada **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, 2ª PARCELA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2006, 2ª PARCELA, QUE TENHAM TIDO EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 24/09/2025 15:00 | **Autorização:** 24/09/2025 15:00 | **Circulação:** 25/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01306, 25/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Edital de Chamamento Público nº 002/2025 convoca profissionais do magistério que tiveram efetivo exercício na rede pública municipal de Santo André-PB entre outubro de 2002 e dezembro de 2006, para requererem o rateio da 2ª parcela dos precatórios do FUNDEF, no valor total de R$ 578.878,86, sendo R$ 347.327,32 destinados ao rateio (60% do total), com fundamento na Lei Municipal nº 618/2025, Leis Federais nº 14.325/2022 e nº 9.424/1996 e EC nº 114/2021; o período para assinatura do termo de aceitação, contestação ou envio de novas documentações será de 25/09/2025 a 01/10/2025, com divulgação do resultado final em 03/10/2025, recursos em 06 e 08/10/2025, homologação em 10/10/2025 e início dos pagamentos em 13/10/2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250924025753&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 06:50